

DECRETO Nº 26.655

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de janeiro de 2017, todos os atos que tiveram por objetivo a concessão de acréscimos pecuniários aos servidores municipais com base no Art. 135, VI cc o Art. 145, da Lei nº 4.009/94 e no Art. 151, também da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2016.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5250 de 29/12/2016

rps

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**